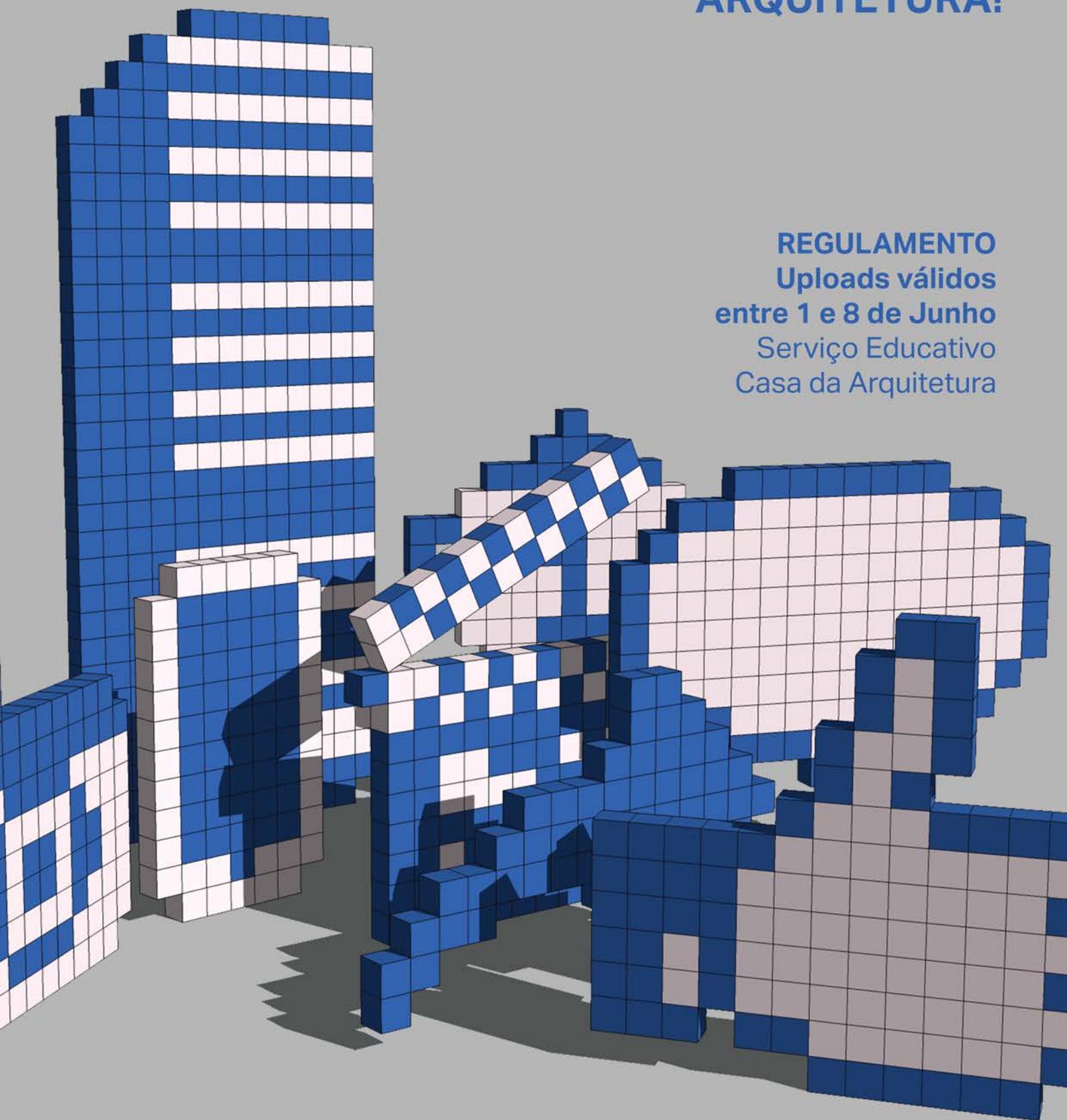


ARQUITETURA COM LIKES

TRANSFORMA-TE
NUM VLOGGER DE
ARQUITETURA!

REGULAMENTO
Uploads válidos
entre 1 e 8 de Junho
Serviço Educativo
Casa da Arquitetura



GUIÃO

1. Escolhe uma obra de um arquiteto;

2. Prepara a câmara ou o telemóvel;

3. Começa a gravar!

Não te esqueças de:

- a) colocar a imagem na vertical
- b) não ultrapasses 1 minuto de duração

4. Durante a tua conversa sugerimos o seguinte:

- a) Diz Olá aos teus seguidores e à Casa da Arquitectura
- b) Explica porque escolheste esta obra
- c) Que edifício é, sabes quem o desenhou? Sabes para que serve?
- d) De que gostas mais? As janelas? A entrada? A cor? A forma?
- e) O que te faz lembrar/ sentir/ pensar?

5. Partilha o teu vídeo com o #arquiteturaconlikes e “taga” a @CasadaArquitectura

**6. O teu vídeo pode ser escolhido para a ser partilhado nas redes sociais da Casa da Arquitectura!
Boa sorte e boas partilhas!**

7. Às 12h00 do dia 8 de Junho, o vídeo com mais likes ganha entradas para a exposição do “SOUTO DE MOURA - memória, projetos, obras” para a família e uma Festa de Aniversário na Casa da Arquitectura!

REGULAMENTO “ ARQUITETURA COM LIKES”

Artigo 1º

Objeto

A ACA – Associação Casa da Arquitectura (doravante designada por Casa da Arquitectura), NIPC 508.313.694, com sede na Rua Roberto Ivens, n.º 582, 4450-254 Matosinhos, que escolhe como domicílio para este efeito a Av. Menéres, n.º 456 4450-189 Matosinhos, lança a atividade online “Arquitetura com Likes” daqui em diante designada por “atividade”, melhor descrita no “GUIÃO”, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido.

Artigo 2º

“Sítio” de realização

- 2.1. Esta atividade será realizada na página <https://www.instagram.com/casadaarquitectura/>.
- 2.2. O participante deverá publicar o vídeo na sua página pessoal da rede social Instagram, mencionando a @CasadaArquitectura e utilizar o hashtag #arquitecturaomlikes.
- 2.3. É condição de participação na atividade o conhecimento por parte do participante da Política de Privacidade e do Termo de Uso da rede social Instagram bem como, a concordância com todas as suas diretrizes e disposições, sendo que, ao participar na atividade está a declarar implicitamente o referido conhecimento e a referida concordância.
- 2.4. A rede social Instagram não é co-promotora desta atividade, não lhe podendo ser atribuída qualquer responsabilidade.

Artigo 3º

Proibições quanto aos conteúdos

- 3.1. Não são permitidos vídeos que registem qualquer risco para a segurança.
- 3.2. Não são permitidos vídeos que violem direitos, seja de que natureza for e de quem for, entre outros, direitos genericamente designados de “propriedade intelectual”, por exemplo, direitos de autor ou direitos de propriedade industrial, sendo obrigatório que o candidato se certifique de que cumpre o atrás referido.
- 3.3. A Casa da Arquitectura reserva-se o direito de eliminar e censurar quaisquer participações que contenham conteúdos ofensivos.

Artigo 4º

Participação

- 4.1. Não existe limite de vídeos por participante.
- 4.2. É condição da participação no Concurso, a autorização dos respetivos representantes legais, nos termos da minuta em anexo, que deverá ser remetida por e-mail para o endereço eletrónico Educativo@casadaarquitectura.pt.
- 4.3. Os funcionários da Casa da Arquitectura e os seus familiares estão impedidos de participar na atividade.
- 4.4. Não será permitida a participação com perfis falsos, sendo que, perante suspeita de uso indevido de identidade, a Casa da Arquitectura reserva-se o direito de solicitar a confirmação da identidade e, caso não seja comprovada a veracidade das informações solicitadas, a Casa da Arquitectura desclassificará o participante.

Artigo 5º

Prazos

- 5.1. A atividade ocorrerá no período compreendido entre as 12h00 do dia 01/06/2020 e terminará às 12h00 do dia 05/06/2020, sendo que apenas serão consideradas válidas as participações que decorram durante este período.
- 5.2. O vencedor será anunciado no dia 08/06/2020 nas páginas de Facebook e Instagram da Casa da Arquitectura.

Artigo 6º

Prémio

- 6.1. A Casa da Arquitectura elegerá o vencedor de acordo com o seu livre critério.
- 6.2. O vencedor será contactado via mensagem no Instagram.
- 6.3. O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser convertido em dinheiro.
- 6.4. O prémio é o que melhor se encontra descrito no “GUIÃO”.
- 6.5. A festa de aniversário incluída no prémio deverá realizar-se até ao dia 30/06/2021 sendo que o número máximo de participantes na festa será de 25 crianças (salvaguardando as indicações da DGS em vigor à data), com a idade mínima de 6 anos.

Artigo 7º

Dados pessoais

- 7.1. A Casa da Arquitectura, na sua qualidade de responsável pelo tratamento, irá proceder ao tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos participantes e pelos seus representantes legais, com a finalidade exclusiva de participação na atividade e eventual atribuição de prémio.
- 7.2. Os dados pessoais recolhidos são necessários para o cumprimento de obrigações legais pela Casa da Arquitectura, e serão conservados apenas pelo período de tempo necessário para a realização da finalidade referida ou, consoante o que for aplicável, pelos prazos estritamente necessários e/ou legalmente estabelecidos.
- 7.3. Sem conceder, ao participarem na atividade, os participantes e os seus representantes legais estarão a dar o seu consentimento para o tratamento de dados pessoais, através de autorização expressa, a que se faz referência no artigo 4.º do presente Regulamento.
- 7.4. Os titulares dos dados pessoais poderão a qualquer momento, com o conteúdo e nos termos previstos na lei, exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento ou portabilidade dos dados, conforme previsto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação em vigor, e demais legislação aplicável.
- 7.5. O exercício dos referidos direitos, assim como qualquer pedido de esclarecimentos ou dúvidas relacionados com o tratamento de dados pessoais, deverão ser dirigidas à Casa da Arquitectura, cujos dados estão acima identificados, para o endereço de correio eletrónico.

Artigo 8º

Outras disposições

- 8.1. A Casa da Arquitectura reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar esta atividade caso ocorram situações de força maior.
- 8.2. Quaisquer dúvidas relativas ao presente Regulamento devem ser remetidas para educativo@casadaarquitectura.pt.
- 8.3. Todas as questões que não puderem respondidas ao abrigo das cláusulas deste Regulamento serão submetidas à apreciação da equipa da Casa da Arquitectura.
- 8.4. Todos os participantes desta atividade, ao participar na mesma, aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR NO CONCURSO "ARQUITETURA COM LIKES"

Eu, (nome)

titular do BI/Cartão de Cidadão nº

válido até

na qualidade de pai/mãe do menor (nome),

titular do BI/Cartão de Cidadão nº

válido até __/__/__, declaro:

1)

Autorizar o(a) meu/minha filho(a), a participar na atividade/concurso "ARQUITETURA COM LIKES", promovido pela CASA DA ARQUITECTURA, nos termos do respetivo Regulamento, disponibilizado no site oficial, do qual tomei conhecimento e declaro aceitar integralmente;

2)

Autorizar, de forma gratuita, a utilização do vídeo do(a) meu/minha filho(a) para futura compilação por parte da CASA DA ARQUITECTURA e, no caso de se tratar do vídeo escolhido como vencedor Da atividade/concurso, para a respetiva divulgação nas redes sociais da CASA DA ARQUITECTURA;

3)

Consentir, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD), no tratamento dos dados pessoais do(a) meu/minha filho(a) por si disponibilizados, para efeitos de participação na atividade/concurso e eventual atribuição do prémio.

(data)

(assinatura)